

MODALIDADE PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA)**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

PAE n.:

PREGÃO n.:

OBJETO:

ABERTURA DO PREGÃO E FASE DE LANCES	SIM / NÃO / NÃO SE APLICA	OBS.
1 - VINCULAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio no sistema Comprasnet. A vinculação no sistema Comprasnet deve ser efetuada anteriormente à data cadastrada para abertura da sessão eletrônica.		
2 – ABRIR a sessão eletrônica na data e hora estabelecidas no edital do certame. Em caso de impossibilidade de abertura da sessão eletrônica na data e hora estabelecidas, abrir o certame, quando se tornar possível, lançando mensagem aos licitantes de marcação de nova data e horário para reabertura do certame e suspendendo a sessão.		
3 – Não havendo propostas cadastradas (pregão deserto), IMPRIMIR a ata gerada automaticamente pelo sistema, juntando-a ao respectivo PAE e encaminhando-o à SAO. Os demais Itens restam prejudicados.		
4 – Em cada item licitado, havendo propostas cadastradas:		
4.1 – Em análise preliminar, VERIFICAR a consonância das propostas com as especificações, quantidades e condições detalhadas no edital, com o auxílio da unidade demandante, se for o caso.		
4.2 – DESCLASSIFICAR as propostas que não estejam com conformidade com os requisitos estabelecidos no edital (quantidades, descrição e outras condições que estejam inseridas no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” da proposta) e REGISTRAR no sistema a respectiva fundamentação.		
4.2.1 – Efetuadas as desclassificações e não restando propostas válidas, CANCELAR o item no sistema, a fim de permitir a abertura do prazo recursal e o encerramento da sessão. No sistema, REGISTRAR o prazo final para manifestação de intenção de recurso, observando-se o prazo definido no edital.		
4.2.2 – Na hipótese de não interposição de recurso, encaminhar o PAE à SAO. Os demais Itens restam prejudicados.		
4.2.3 – Na hipótese de interposição de recurso, REALIZAR o juízo de admissibilidade, RECEBENDO, se for o caso, a intenção de recurso manifestada. REGISTRAR no sistema os prazos para apresentação de razões e de contrarrazões e o prazo sucessivo para a decisão do pregoeiro e da autoridade superior, observando-se os prazos definidos no edital.		
4.2.4 – Não tendo sido apresentadas as razões de recurso, EXAMINAR a intenção manifestada pelo licitante e PROFERIR a decisão. O Sistema não possui campo destinado à decisão do pregoeiro, na hipótese em que o licitante não apresenta as razões de recurso. Por tal razão, a decisão deve ser juntada somente ao PAE.		
4.2.4.1 – Sendo mantido o julgamento do certame, ENCAMINHAR o PAE, devidamente instruído, à SAO. Os demais Itens restam prejudicados.		
4.2.4.2 – Não sendo mantido o julgamento do certame, PROCEDER ao encaminhamento à autoridade superior para eventual anulação do item. Os demais Itens restam prejudicados.		
4.2.5 – Tendo sido apresentadas as razões de recurso, EXAMINÁ-LAS, assim como as contrarrazões, se apresentadas, e PROFERIR a decisão.		

4.2.5.1 – Sendo mantido o julgamento do certame, REGISTRAR a decisão no sistema e ENCAMINHAR o PAE, devidamente instruído, à SAO para apreciação e decisão. Os demais Itens restam prejudicados.		
4.2.5.2– Não sendo mantido o julgamento do certame, PROCEDER ao encaminhamento à autoridade superior para eventual anulação do item. Os demais Itens restam prejudicados.		
5 – ABRIR o item para lances.		
6 – Durante a fase de lances, MONITORAR a evolução dos lances efetuados com o fito de VERIFICAR eventual apresentação de lance equivocado e, se for o caso, PROCEDER à sua exclusão.		
7 – ENCERRAR os lances para o item, informando o tempo de iminência.		
8 – Transcorrido o tempo de encerramento aleatório, havendo informação do sistema acerca da ocorrência de empate ficto (ME/EPP ou Dec. 7.174/2010), EFETUAR a convocação para envio de lance para desempate.		
FASE DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA	SIM / NÃO / NÃO SE APLICA	OBS.
9 – Encerrada a etapa de lances de todos os itens licitados, VERIFICAR a ordem de classificação gerada pelo sistema. (Opções 'Visualização de propostas' ou 'Aceitação de propostas')		
10 – Em cada item, EXAMINAR a proposta provisoriamente melhor classificada quanto aos requisitos estabelecidos no edital (marca, modelo, garantia, etc), com o auxílio da unidade demandante, se for o caso.		
10.1 – Se previsto no edital, SOLICITAR ao licitante detentor da melhor proposta na ordem de classificação o envio de informações complementares/adicionais (planilhas, manuais, declarações, etc), seguindo-se os procedimentos lá previstos.		
10.2 – Se assim acordado com a unidade demandante, SOLICITAR o envio de amostra, seguindo-se os procedimentos previstos no edital.		
11 – Em cada item, VERIFICAR se o preço proposto é aceitável, nos termos do edital.		
11.1 – Se o preço proposto for superior ao máximo estimado previsto no edital, NEGOCIAR com o licitante, via chat, com vistas à sua redução, ao menos, ao valor contido na planilha de custos anexa ao edital (preço aceitável).		
11.2 – Se o preço proposto possuir indícios de inexequibilidade, SOLICITAR ao licitante informações/documentos complementares que possam validar o preço proposto ou, ainda, REALIZAR diligência com vistas à verificação de sua exequibilidade, nos termos do edital.		
11.3 – Sendo o preço aceitável, nos termos do edital, PROCEDER à tentativa de negociação com o licitante, via chat, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa, respeitando-se as condições estabelecidas no edital.		
12 – Não estando o objeto ofertado em conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no edital e/ou não sendo o preço proposto aceitável, PROCEDER à desclassificação da proposta, registrando no sistema a respectiva fundamentação.		
13 – Estando o objeto ofertado em conformidade com as condições estabelecidas no edital e sendo o preço proposto aceitável, PROCEDER à aceitação da proposta.		
14 – Sendo desclassificada proposta, VERIFICAR a ordem de classificação efetuada pelo sistema:		

14.1 – Se for o caso, PROCEDER ao retorno à fase de lances para convocação do licitante próximo classificado para apresentar lance de desempate (ME/EPP ou Dec. 7.174/2010).		
14.2 – Havendo ou não oferecimento de lance de desempate, EXAMINAR a proposta seguinte na ordem de classificação, procedendo às ações contidas nos Itens 10 e 11, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.		
15 – Não restando propostas válidas, PROCEDER ao cancelamento do item no sistema, a fim de permitir a abertura do prazo recursal e o encerramento da sessão. SEGUIR os Itens 32 a 36.		
FASE DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE	SIM / NÃO / NÃO SE APLICA	OBS.
16 – Em cada item em que houver proposta aceita, CONSULTAR o SICAF, em relação ao respectivo licitante vencedor, a fim de verificar sua regularidade fiscal federal (FGTS, INSS e RFB), conforme art. 27, IV, da Lei n.8.666/1993.		
17 – Ainda no SICAF, CONSULTAR a existência de penalidade aplicada ao licitante que impeça sua participação no certame.		
18 – Ainda no SICAF, CONSULTAR o quadro societário do licitante, a fim de verificar eventual descumprimento do disposto no art. 9º, III, da Lei n. 8.666/1993 e, se for o caso, na Resolução n. 23.234/2010 e na Resolução CNJ n. 156/2012, cotejando-o com as informações obtidas nos sistemas do TRES (Encontre e SGRH).		
19 – No sítio do TRES, VERIFICAR a relação de empresas suspensas e impedidas de participar de licitação, em razão de penalidades por ele aplicadas.		
20 – Havendo outras vedações à participação no certame contidas no edital, VERIFICAR se o licitante incide em qualquer delas.		
21 – No Sistema Comprasnet, VERIFICAR se o licitante prestou a declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.8.666/1993).		
22 – No sítio www.tst.jus.br , EMITIR certidão, a fim de verificar se o licitante possui regularidade trabalhista (art. 27, IV, da Lei n.8.666/1993).		
23 – No sítio www.cnj.jus.br , CONSULTAR o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, a fim de verificar se há penalidade aplicada ao licitante que impeça sua participação no certame.		
24 – No sítio www.portaldatransparencia.gov.br , CONSULTAR o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, a fim de verificar se há penalidade aplicada ao licitante que impeça sua participação no certame.		
25 – Havendo outros documentos a serem solicitados e/ou consultas a serem efetuadas, conforme disciplinado no edital, PROCEDER à sua solicitação e/ou realização, observando-se os procedimentos lá descritos.		
26 – Não tendo sido verificado que estava vedada a participação do licitante no certame e verificado o preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, HABILITAR o licitante, declarando-o vencedor do item.		
27 – Havendo restrição quanto à regularidade fiscal de licitante ME/EPP/Cooperativa, DECLARÁ-LO vencedor do item, FIXAR prazo para que providencie a regularização, observando os procedimentos prescritos no edital, e SUSPENDER a sessão, estabelecendo data e hora para sua reabertura.		
27.1 – Não tendo sido providenciada a regularização da situação fiscal do licitante, nos prazos e condições estabelecidos no edital, INABILITÁ-LO, registrando no sistema a respectiva fundamentação, e RETORNAR à fase de aceitação de propostas, conforme Itens 10 a 15.		

28 – Em cada item em que houver proposta aceita, tendo sido verificado que estava vedada a participação do licitante no certame e/ou verificado o não preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, INABILITAR o licitante, registrando no sistema a respectiva fundamentação, e RETORNAR à fase de aceitação de propostas, conforme Itens 10 a 15.		
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (APENAS EM REGISTRO DE PREÇOS)	SIM / NÃO / NÃO SE APLICA	OBS.
29 – Consignada em ata a habilitação de todos os itens com propostas aceitas, CONVOCAR os demais licitantes, em cada item, para manifestarem-se acerca do interesse na redução dos seus preços ao valor da proposta vencedora, seguindo-se os procedimentos definidos no edital.		
30 – Havendo licitantes que aceitem a redução de seus preços ao valor da proposta vencedora, em cada item, EXAMINAR a conformidade das respectivas propostas quanto às especificações e condições estabelecidas no edital, observando-se, no que couber, o disposto no Item 10 desta lista.		
30.1 – Após REGISTRAR em ata a análise efetuada em relação às propostas cujos preços foram reduzidos ao preço da proposta vencedora, em cada item, se conformes ou não com o especificado no edital, EFETUAR no sistema a habilitação do licitante declarado vencedor, a fim de permitir a abertura do prazo recursal.		
31 – Não havendo licitantes que aceitem a redução de seus preços ao valor da proposta vencedora, em cada item, CONSIGNAR em ata e EFETUAR no sistema a habilitação do licitante declarado vencedor, a fim de permitir a abertura do prazo recursal.		
ABERTURA DO PRAZO RECURSAL	SIM / NÃO / NÃO SE APLICA	OBS.
32 – Realizada a habilitação de todos os itens com propostas aceitas e aberto o prazo recursal pelo sistema, REGISTRAR o prazo final para manifestação de intenção de recurso, observando-se o prazo definido no edital.		
33 – Transcorrido o prazo e havendo manifestação de intenção de recurso, REALIZAR o juízo de admissibilidade, RECEBENDO, se for o caso, a intenção de recurso manifestada. REGISTRAR no sistema os prazos para apresentação de razões e de contrarrazões e o prazo sucessivo para a decisão do pregoeiro e da autoridade superior, observando-se os prazos definidos no edital.		
34 – Não havendo manifestação de intenção de recurso, ENCERRAR a sessão e, em relação à cada item, ADJUDICAR o objeto ao respectivo licitante declarado vencedor.		
JULGAMENTO DO RECURSO	SIM / NÃO / NÃO SE APLICA	OBS.
35 – Não tendo sido apresentadas as razões de recurso, EXAMINAR a intenção manifestada pelo licitante e PROFERIR a decisão. O Sistema não possui campo destinado à decisão do pregoeiro, na hipótese em que o licitante não apresenta as razões de recurso. Por tal razão, a decisão deve ser juntada somente ao PAE.		
35.1 – Sendo mantido o julgamento do certame, ADJUDICAR o objeto ao licitante declarado vencedor e ENCAMINHAR o PAE, devidamente instruído, à SAO.		
35.2 – Não sendo mantido o julgamento do certame, PROCEDER ao retorno à fase correspondente (aceitação ou habilitação) e REFORMAR a decisão proferida no certame, adotando-se os procedimentos concernentes à fase respectiva.		
35.3 – Sendo a decisão a ser reformada referente à fase de lances, PROCEDER ao encaminhamento à autoridade superior para eventual anulação do item.		
36 – Tendo sido apresentadas as razões de recurso, EXAMINÁ-LAS, assim como as contrarrazões, se apresentadas, e PROFERIR a decisão.		

36.1 – Sendo mantido o julgamento do certame, REGISTRAR a decisão no sistema e ENCAMINHAR o PAE, devidamente instruído, à SAO para apreciação e decisão.		
36.2 – Não sendo mantido o julgamento do certame, PROCEDER ao retorno à fase correspondente (aceitação ou habilitação) e REFORMAR a decisão proferida no certame, adotando-se os procedimentos concernentes à fase respectiva.		
INSTRUÇÃO DO PAE	SIM / NÃO / NÃO SE APLICA	OBS.
<p>37 – A instrução do PAE, referente à fase externa do pregão eletrônico, deverá observar a juntada dos seguintes documentos, relativos a cada item licitado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Relação das propostas apresentadas antes da abertura da fase de lances, e respectivo conteúdo; ○ Visualização das propostas após o encerramento da fase de lances, contendo a ordem de classificação do item; ○ Documentos e informações complementares encaminhadas pelo licitante e/ou obtidos pelo pregoeiro, em relação às propostas; ○ Documentos e consultas referentes à fase de habilitação, inclusive aqueles encaminhados pelo licitante; ○ Ata de realização do pregão e eventuais atas complementares; ○ Relatório “Resultado por fornecedor”; ○ Termo de adjudicação; ○ Se for o caso, a intenção de recurso, as razões e contrarrazões de recurso e a decisão proferida pelo pregoeiro; ○ Outros documentos relevantes ao julgamento do certame que o pregoeiro entenda cabíveis. 		